

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC
CNPJ/MF SOB N.º 07.789.135/0001-27

REF.: TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMULADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 26 de outubro de 2011, às 10:00 horas, na sede da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA (“Administradora”), administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ancar IC (“Fundo”), na Avenida Paulista, n.º 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram a Srta. Renata Kelly Ribeiro, o Sr. Paulo Roberto Trota, bem como os representantes legais da Administradora do Fundo, a fim de apurar o resultado da consulta formulada aos cotistas, por meio de Carta Consulta enviada em 10 de outubro de 2011, que tinha por objeto, conforme texto constante da Carta Consulta:

I. A realização da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo, em série única, a serem subscritas por meio de distribuição, mediante oferta pública, podendo inclusive ser realizada com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476/09, observadas as condições para a distribuição que forem pertinentes, previstas nas respectivas regulamentações aplicáveis, com as seguintes condições e características básicas:

1. QUANTIDADE DE TÍTULOS: A emissão será constituída de 170.000 (cento e setenta mil) cotas. **2. PREÇO EMISSÃO DAS COTAS:** As cotas terão valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais); **3. MONTANTE DA EMISSÃO:** O valor total da emissão será de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais); **4. SÉRIES:** A emissão será efetuada em série única; **5. FORMA E INTEGRALIZAÇÃO:** Todas as cotas serão nominativas, escriturais e deverão ser integralizadas no tempo e forma estabelecidos no boletim de subscrição ou compromisso de investimento, conforme o caso, em moeda corrente nacional; **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Fica assegurado ao atual cotista o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na proporção das cotas integralizadas que possuir, devendo manifestar seu interesse na subscrição das novas cotas juntamente com a resposta desta carta consulta; **7. DIREITOS DAS COTAS:** Todas as novas cotas subscritas terão direitos idênticos aos das cotas previamente existentes, asseguradas as características previstas no Regulamento; **8. PREÇO DE**

EMISSÃO DAS COTAS: O valor unitário de emissão de cada cota foi estabelecido em conformidade com o Art. 10 do Regulamento; **9. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO:** Caso não seja subscrita a totalidade das cotas da nova emissão no prazo regulamentar, os recursos financeiros serão imediatamente rateados entre os subscritores desta nova emissão, na proporção das cotas integralizadas, acrescidos, se for o caso, dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo em aplicações de renda fixa, realizadas no período.

II. - Aquisição do seguinte imóvel para o patrimônio do Fundo: Fração ideal de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do Botafogo Praia Shopping, localizado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, no. 400, objeto da matrícula nº 39.571 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pelo preço de R\$ 71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil reais), com os recursos obtidos em função da emissão e oferta das cotas.

III. - Aprovação de investimentos na ordem de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais) na expansão do Centervale Shopping, localizado em São José dos Campos, Estado de São Paulo, objeto da matrícula no. 82.282 do Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos; com os recursos obtidos em função da emissão e oferta das cotas.

Após a análise das respostas dos cotistas do Fundo, que foram arquivadas na sede da Administradora do Fundo e recebidas dentro do prazo previsto na Carta Consulta, até o dia 25 de outubro de 2011, tendo em vista que a apuração estava prevista para 26 de outubro de 2011, foi apurado o seguinte:

1. Os cotistas que representam 77% (setenta e sete por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo aprovaram as matérias previstas nos itens “I, II e III” da Carta Consulta acerca da nova emissão e oferta pública e cotas do Fundo, aquisição de participação no Botafogo Praia Shopping e investimento na expansão no Centervale Shopping; e
2. Considerando que os cotistas que representam 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo informaram não ter interesse na subscrição de novas cotas, bem como os cotistas que representam 2,8% (dois vírgula oito por cento) do total de cotas emitidas informaram não ter interesse na subscrição de novas cotas e cederam seu “Direito de Preferência”, em favor de IVANHOE BRAZIL EQUITIES INC, o cotista IVANHOE BRAZIL EQUITIES INC representando 74,6% (setenta e quatro vírgula seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo informou ter interesse na subscrição da totalidade das cotas a serem emitidas na 8ª (oitava) emissão de cotas do

Fundo, nos termos e condições previstos no item I da Carta Consulta, bem como nos termos da Instrução CVM 476/09 e demais normas aplicáveis.

A deliberação mediante processo de consulta formal, como ora apurado, dispensa a realização de assembleia geral de cotistas, conforme autorizam os arts. 21 da Instrução CVM 472/2008 e o art. 33 do Regulamento do Fundo. Para fins de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos, todos os presentes assinam este Termo.

São Paulo, 26 de outubro de 2011.

Renata Kelly Ribeiro

Paulo Roberto Trota

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Ancar IC

Documento registrado em 26 de outubro de 2011, no 7º Cartório de Títulos e Documentos (CDT), sob nº de microfilmagem 1.785.315.